



**CT - COB**

**Comitê das Bacias  
do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira**

**30 de agosto de 2007**

# Arrecadação – Preço PCJ



	Usos da Água	Volume	PU	TOTAL (1000 R\$)	
<b>Captação*</b>	Abastecimento Público		220.788	0,01	2.208
	Abastecimento Doméstico		1.367	0,01	14
	Comércio e Serviços	10 <sup>3</sup>	3.314	0,01	33
	Processo Industrial	m <sup>3</sup> /ano	42.070	0,01	421
	Lazer		1.320	0,01	13
	Transposição		567.648	0,005	2.838
<b>Total - Captação</b>				<b>5.527</b>	
<b>Consumo**</b>	Abastecimento Público		44.158	0,02	883
	Abastecimento Doméstico		273	0,02	5
	Comércio e Serviços	10 <sup>3</sup>	663	0,02	13
	Processo Industrial	m <sup>3</sup> /ano	8.414	0,02	168
	Lazer		264	0,02	5
<b>Total - Consumido</b>				<b>1.075</b>	

\* fonte: outorga (jan2007); \*\* Considerado 20% do volume captado

# Arrecadação – Preço PCJ



	Usos da Água	Volume	PU	TOTAL (1000 R\$)	
<b>Lançamento***</b>	Efluentes industriais - DBO		1.043	0,1	104
	Efluentes Industriais - DQO -DBO	10 <sup>3</sup> kg/ano	1.755	0,1	176
	Efluentes industriais - SS		878	0,1	88
	Efluentes domésticos - DBO		7.324	0,1	732
	Efluentes domésticos - DQO - DBO	10 <sup>3</sup> kg/ano	7.892	0,1	789
	Efluentes domésticos - SS		5.337	0,1	534
<b>Total - Lançamento</b>				<b>2.423</b>	
Captação				5.527	
Consumo				1.075	
Lançamento				2.423	
<b>Total</b>				<b>9.025</b>	

\*\*\* Valores do Cadastro dos Usuários de Recursos Hídricos da RMC (2000)



# ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS NA BACIA

- Controle de cheias: R\$558.24 milhões (em 2002)
- Despoluição: R\$695,6 milhões (em 2000)
- Total:R\$1.253,84 milhões
  
- Arrecadação Anual/Total Investimentos = 139 anos

# Usos Insignificantes Cadastrados



Uso	Volume Total (m <sup>3</sup> /ano)	Volume insig. < 1,8 m <sup>3</sup> /h (m <sup>3</sup> /ano) (atual)	% do Total	Volume insig. < 1m <sup>3</sup> /h e 12m <sup>3</sup> /dia (m <sup>3</sup> /ano) (proposto)	% do Total
Abast. Público	220.788	41	0,02 %	0	0,00 %
Abast. Doméstico	1.367	69	5,05 %	43	3,12 %
Comércio e serviços	3.314	103	3,11 %	27	0,81 %
Industrial	42.070	253	0,60 %	31	0,07 %
Lazer	1.320	176	13,34 %	32	2,39 %
<b>Total</b>	<b>268.860</b>	<b>643</b>	<b>0,24 %</b>	<b>132</b>	<b>0,05 %</b>

# Cobrança pela Outorga ou por Ato Declaratório ???

- a) lei 9.433/97, Art. 20: *“serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos à outorga, nos termos do art. 12 desta Lei”*.
- b) lei 12.726/99, Art. 19: *“o direito de uso de recursos hídricos sujeito à outorga será objeto de cobrança...”*

# Cobrança pela Outorga ou por Ato Declaratório ??

c) Decreto 5.361/02 (decreto de cobrança): Art. 7: “*o direito de uso de recursos hídricos sujeito à outorga será objeto de cobrança...*”

d) idem Art. 16: “*O direito de uso de recursos hídricos será cobrado com a periodicidade e com base nos quantitativos definidos no ato de outorga de direitos de uso...*”.